



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO V - Nº 1.182 - segunda-feira, 25 Abril de 2022

3 Páginas

## DIRETORIA LEGISLATIVA

### ATO N. 225/2022 – MESA DIRETORA

#### DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO E O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EM 2022, DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe alínea "b", do inciso II, do art. 27, da Resolução n. 1.109, de 17/12/2009 (Regimento Interno), bem como o disposto no art. 2º da Lei n. 6.157, de 07 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, sobre a liquidação da despesa, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n. 20.910/1932 da Presidência da República, que regula a prescrição quinquenal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade a que está submetido a Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Será inscrita na conta Restos a Pagar, a despesa empenhada e não paga até 31 de dezembro de 2022, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

**Art. 2º** Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas por fonte de recursos no encerramento do exercício de 2022, devendo ser obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

**Parágrafo único.** Conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/2000, na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

**Art. 3º** Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

**Art. 4º** O cancelamento de saldos de Resto a Pagar – existentes até 31 de dezembro de 2021 – observará as seguintes regras:

**I** – Os Restos a Pagar Processados só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam o cancelamento.

**II** – Os Restos a Pagar Não Processados e não liquidados, no ano de 2021, serão cancelados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações.

**Art. 5º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Ato, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 6º** Compete à Diretoria Financeira e de Contabilidade a operacionalização do disposto neste Ato.

**Parágrafo Único.** É necessária a anuência prévia da Secretaria Geral de Administração e Finanças, considerando suas atribuições no controle da prestação de serviços e na aquisição de bens.

**Art. 7º** Ficam notificados todos os credores do inteiro teor deste Ato para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, requeiram, junto a Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Campo Grande, o direito ao pagamento, devendo o pedido ser consubstanciado com os documentos comprobatórios ao crédito.

**Art. 8º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2022.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

### ATO DA PRESIDÊNCIA n. 226, DE 20 DE ABRIL DE 2022

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, § 4º, da Resolução nº 1.109/09, que estabelece o Regimento Interno da Casa, resolve

**NOMEAR** os vereadores abaixo relacionados para comporem as seguintes comissões permanentes:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

<b>Presidente:</b> CAMILA JARA	PT
<b>Vice-Presidente:</b> JUNIOR CORINGA	PSD
<b>Membro:</b> VALDIR GOMES	PSD
<b>Membro:</b> CLODOILSON PIRES	PODEMOS
<b>Membro:</b> PROFESSOR JOÃO ROCHA	PP

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

<b>Presidente:</b> PROFESSOR JUARI	PSDB
<b>Vice-Presidente:</b> PROFESSOR JOÃO ROCHA	PP
<b>Membro:</b> RONILÇO GUERREIRO	PODEMOS
<b>Membro:</b> WILLIAM MAKSOUD	PTB
<b>Membro:</b> OTÁVIO TRAD	PSD

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Carlos Augusto Borges

**Vice-Presidente** Dr. Loester

**2º Vice-Presidente** Betinho

**3º Vice-Presidente** Edu Miranda

**1º Secretário** Delei Pinheiro

**2º Secretário** Papy

**3º Secretário** Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara
- Clodoilson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites
- Dr. Victor Rocha

- Gilmar da Cruz
- João César Mato Grosso
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari

- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO N. 8.784**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a servidora **THALITA DA LUZ VIEIRA DE ASSIS** ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 8.785**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR THALITA DA LUZ VIEIRA DE ASSIS** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV, Símbolo AP 105, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 8.786**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR ILMA ROSANA PINHEIRO CANUTO FREIRE** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 13 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 8.787**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 11 de abril de 2022.

<b>NOME:</b>	<b>CARGO:</b>	<b>SÍMBOLO:</b>
GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
WILLIAN AUGUSTO G. VORMITTAG	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 8.788**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR DEBORAH LETICIA TERTULIANO PEREIRA** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 12 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.250**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à servidora efetiva **SHARA RODRIGUES DA SILVA** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, de 25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 18 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.251**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

<b>NOME:</b>	<b>PERÍODO:</b>	<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>
AVELINO DOS SANTOS RODRIGUES	2019/2020	05.05.2022	19.05.2022
AVELINO DOS SANTOS RODRIGUES	2020/2021	20.05.2022	03.06.2022
BRUNA SILVA LEMES	2019/2020	09.05.2022	23.05.2022
DIOVANI BENITES DE OLIVEIRA	2020/2021	16.05.2022	30.05.2022
GABRIELA M. M. DE MAGALHÃES	2020/2021	20.05.2022	03.06.2022
MATEUS DO CARMO MENDONÇA	2020/2021	03.05.2022	17.05.2022

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 19 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.252**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **KAMILA VICTORIA RODRIGUES DE ANDRADE CASSOL**, matrícula n. 14446, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 15.04.2022 a 12.08.2022, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**COORDENADORIA DE EVENTOS****PLENÁRIO EDROIM REVERDITO****Agenda do período de 25/04 a 02/05**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Evento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Serviços</b>
25/04	09h	Curso de Libras	Evento Interno	Áudio e Vídeo
25/04	10h30min	Curso de Inglês básico	Evento Interno	Áudio e Vídeo
25/04	14h	Palestra: Jovem na Política <b>Proponente:</b> Vereador Clodoilson	Evento Externo	Áudio e Vídeo
26/04	08h30min	Reunião da Comissão de Educação com representantes da REME	Reunião	Áudio e Vídeo

27/04	09h	Reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final	Reunião	Áudio, Vídeo, Copa, Imprensa e Transmissão
27/04	15h30min	Reunião em atenção as demandas relacionadas a Cultura Urbana	Reunião	Áudio, Vídeo, Copa e Atas
29/04	09h	Curso de Inglês básico	Evento Interno	Áudio e Vídeo
29/04	15h	Reunião sobre a proteção animal em Campo Grande	Reunião	Áudio, Vídeo, Copa e Atas
02/05	08h	Culto Ecumênico	Evento Interno	Áudio e Vídeo
02/05	09h	Curso de Libras	Evento Interno	Áudio e Vídeo
02/05	10h30min	Curso de Inglês básico	Evento Interno	Áudio e Vídeo

### PLENÁRIO OLIVA ENCISO

#### Agenda do período de 25/04 a 02/05

Data	Horário	Evento	Tipo	Serviços
25/04	Das 08h às 18h30min	PROLÍDER - Programa de Formação de Líderes Comunitários da Câmara Municipal	Evento Interno	Áudio e Vídeo
27/04	09h	Reunião com lideranças Indígenas <b>Proponente:</b> Vereadora Camila Jara	Evento Interno	Áudio, Vídeo
27/04	18h	Audiência Pública: Cannabis Medicinal pelo SUS <b>Proponente:</b> Comissão Permanente de Políticas e Direitos das Mulheres, da Cidadania e Direitos Humanos	Audiência Pública	Áudio, Vídeo, Cerimonial, Copa, Atas, Imprensa, Transmissão
29/04	09h	Audiência Pública para discutir sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO <b>Proponente:</b> Comissão de Finanças e Orçamento	Audiência Pública	Áudio, Vídeo, Cerimonial, Copa, Atas, Imprensa, Transmissão
02/05	08h	Seminário da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal	Evento Interno	Áudio e Vídeo

**OLDEMAR BRANDÃO**  
Coordenador de Eventos

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022  
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para **ITEM ÚNICO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO**,

**SOB DEMANDA, DE CAFÉ EM PÓ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo II) do edital.

DATA: **04/05/2022**.

HORÁRIO: **10h - Oficial de Brasília (DF)**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), ou ainda, solicitar presencialmente à Diretoria de Licitações ou através do e-mail: [licitacao@camara.ms.gov.br](mailto:licitacao@camara.ms.gov.br).

TELEFONE: (67) 3316-1618, das 8h às 18h (horário de Brasília).

Campo Grande (MS), 20 de abril de 2022.

**Josiele Severo dos Santos**  
Diretoria de Licitações

**Waldo Nantes de Oliveira Leão**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para **LOTE ÚNICO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TOALHAS PARA ATENDER OS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo II) do edital.

DATA: **05/05/2022**.

HORÁRIO: **10h - Oficial de Brasília (DF)**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), ou ainda, solicitar presencialmente à Diretoria de Licitações ou através do e-mail: [licitacao@camara.ms.gov.br](mailto:licitacao@camara.ms.gov.br).

TELEFONE: (67) 3316-1618, das 8h às 18h (horário de Brasília).

Campo Grande (MS), 19 de abril de 2022.

**Josiele Severo dos Santos**  
Diretoria de Licitações

**Waldo Nantes de Oliveira Leão**  
Pregoeiro

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 090/2022

Procedimento licitatório - Dispensa nº: 007/2022

Contrato administrativo nº: 007/2022

**Objeto:** Contratação de cooperativa de crédito para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

**Contratada:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar de 19/04/2022 a 19/04/2027.

**Data do Contrato:** 19/04/2022

**Amparo Legal:** Fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 090/2022, bem como na proposta da CONTRATADA.

**Signatários:** pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Luis Guilherme Salles Trindade e Lucélia Ganzer



